



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇOS Nº 88/2022

### Parágrafo Primeiro

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** se, no decorrer da contratação:

- a) inexecutar total ou parcialmente o Contrato;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

### Parágrafo Segundo

Se a **CONTRATADA** cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto contratual;

b) multa:

b.1) moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total estimado do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

b.2) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor da receita total arrecadada.

b.3) compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor da receita total arrecadada.

### Parágrafo Terceiro

Tratando-se de inexecução parcial, a **CONTRATANTE** poderá autorizar ou não a continuidade dos serviços, podendo, ainda, considerar o ajuste totalmente não executado se o atraso for superior a 10 (dez) dias corridos.

### Parágrafo Quarta

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

### Parágrafo Quinta

A **CONTRATADA** também fica sujeita às penalidades de suspensão de licitar, impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº

*lw*  
*B*  
*qu*  
*6*